



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 075 – Cordeiro, 27 de abril de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

 **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL CORDEIRO / RJ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMSEA – QUADRIÊNIO 2021-2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cordeiro/RJ no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2019,

CONVOCA as Entidades Não Governamentais para o Fórum de eleição dos Representantes da sociedade civil, para o biênio 2022-2024.

Art. 1º - A eleição dos representantes das entidades não governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cordeiro / RJ, referente ao Biênio 2022-2024, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 05 de maio, às 12h30min, na Câmara Municipal de Cordeiro, na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, nº 1019. Bairro: Rodolfo Gonçalves – Cordeiro -RJ,

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes das Entidades Não Governamentais do município de Cordeiro, regularmente inscritas no COMSEA e presentes no Fórum.

Art. 3º - A entidade deverá indicar um representante titular e um representante suplente para participar do Fórum:

§ 1º A indicação nominal dos representantes para participação no Fórum, se dará através de documento oficial da Entidade

Das Inscrições

Art. 4º – Os representantes da Sociedade Civil terá até o dia do fórum, para apresentarem suas inscrições.

I – O formulário de inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital e deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação solicitada deste artigo a um membro da Comissão Eleitoral Organizadora.

II – No ato da inscrição os representantes da sociedade civil deverão apresentar os documentos elencados nas alíneas abaixo. Os documentos serão protocolados no COMSEA.

a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, e indicação por ofício dos nomes dos representantes (titular e suplente) emitidas pela entidade representativa

§1º O não preenchimento das vagas elencadas das representações da sociedade civil será preenchida em sua titularidade pela(s) representações da sociedade civil(s) suplentes pela ordem de classificação.

Do local e horário do Fórum

Art. 5º – O Fórum Municipal para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMSEA, realizar-se-á no dia 05 de Maio de 2022, às 12:30h, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral, nº 1019. Bairro: Rodolfo Gonçalves – Cordeiro –RJ.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 6º - O Fórum de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenado e acompanhado por seu Presidente em exercício.

Art.7º- O Fórum de Eleição terá início com a apresentação do papel do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dentro da política de Assistência Social do município de Cordeiro, com orientação aos presentes sobre os procedimentos de escolha dos representantes das entidades Não Governamentais que comporão o COMSEA para o Biênio 2022-2024. Leitura e aprovação do regimento interno,

por maioria simples, formada pela metade +1(um) dos presentes.

Art.8º- Cada Entidade será apresentada por seu representante e após as apresentações, os delegados votantes se identificarão e colocarão seus nomes à disposição de modo que será feita a escolha entre eles,

Art.9º- As 8 (oitos) entidades mais votadas serão as titulares e, no caso de vacância, as demais Entidades assumirão a suplência proporcionalmente ao número de votos recebidos.

Parágrafo Único - Cada entidade deverá indicar um membro titular e um suplente.

Art.10º- O presidente apresentará aos presentes os nomes dos representantes das Entidades Não Governamentais que irão compor o COMSEA o Biênio 2022-2024 eleitas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

§ 1º - A escolha se fará por aclamação.

Da proclamação dos Eleitos

Art. 11º – O resultado final do Fórum será divulgado em edital afixado nos órgãos públicos e no site da Prefeitura Municipal de Cordeiro no prazo de 05 (cinco) dias.

Da Posse

Art. 12º A posse dos novos membros da Sociedade não-governamentais do COMSEA dar-se-á pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, neste mesmo plenário, formalizando assim a mesa diretora.

Art.13º- No dia da posse dos novos membros, a plenária procederá a eleição da Diretoria Executiva do COMSEA (Presidente, vice-presidente e secretária executiva), conforme Regimento Interno do COMSEA.

DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 17 – Os representantes da sociedade civil escolhidos e seus respectivos suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reeleição apenas uma vez e por igual período.

Art. 18 – No prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da posse, os representantes da sociedade civil comunicarão ao Executivo Municipal os representantes designados.

Art. 19 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cordeiro/RJ 05 de maio de 2022.

Márcia Ramalho

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – em papel timbrado da entidade)

Ilustríssima Comissão Eleitoral Organizadora Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cordeiro RJ, no mandato 2022-2024, eu, _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob nº _____, representante legal de (a) _____, localizada _____, à

venho requerer a Vossa Senhoria, inscrição para Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cordeiro/RJ, no mandato 2022-2024 representando: _____, conforme previsto no Art. 1º e alíneas do Edital de Convocação para o Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas no Edital de convocação para o Fórum Municipal e na legislação pertinente. Cordeiro, _____ de _____ de 2022.

(Representante da Sociedade Civil)

a) OBS: Anexar Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, e indicação por ofício dos nomes dos representantes (titular e suplente) emitidas pela entidade representativa.

Resolução COMSEA/Cordeiro nº 002/2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, considerando a Plenária no Conselho reunida ordinariamente em 03 de Março de 2022,

Resolve:

Artigo 1º.

APROVAR O FORUM DO COMSEA NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 AS 12:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO COM A FINALIDADE DE NORMATIZAR A ELEIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE CULMINARÁ NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 18/04/22.

Márcia Ramalho Soares
Presidente Interina do COMSEA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 0124/2022

Objeto: Ref. a futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações,

quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

AVENIDA CRISTOVAN LYSANDRO DE ALBERNAZ, 188, PARQUE GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 18/04/2022

Preços registrados: R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA OFERECIDA	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo, composta por três árbitros, sendo um juiz e dois auxiliares.	JOGO	60	N/A	R\$452,00	R\$27.000,00
Equipe de Arbitragem de Futebol de Salão, composta por dois árbitros, sendo um juiz e um auxiliar.	JOGO	60	N/A	R\$230,00	R\$13.800,00
Equipe de Arbitragem de Voleibol em equipe, composta por seis árbitros, sendo 1º e 2º árbitros, dois apontadores e dois juizes de linha.	JOGO	30	N/A	R\$310,00	R\$9.300,00
Equipe de Arbitragem de Voleibol em dupla, composta por seis árbitros, sendo 1º e 2º árbitros, dois apontadores e dois juizes de linha.	JOGO	30	N/A	R\$310,00	R\$9.300,00
Equipe de Arbitragem de Futevôlei, composta por cinco árbitros, sendo 1º e 2º árbitros, um apontador e dois juizes de linha.	JOGO	30	N/A	R\$295,00	R\$8.850,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para fornecimento estimado de passagens aéreas aos vereadores e servidores do Poder Legislativo durante o ano de 2022, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor fixo de Taxa de Agenciamento,

conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital PP 004/22;

Pregão Presencial N.º 004/2022– Procedimento Administrativo 0055/2022

Considerando a decisão da Sr. Pregoeiro e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 003/2022, compostas pelos membros: Pregoeiro: Jorge Henrique Cabral de Souza e Equipe de Apoio: Jeanie Ribeiro Linhares e Tatiana Pacheco Guimarães Gomes, que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I. HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, situado na Avenida das Américas, nº 500 Bloco 8 Sala 315 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.124.851/0001-49, com o valor de R\$ 45.000,15 (quarenta e cinco mil reais e quinze centavos).

Dê-se ciência as firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 25 de abril de 2022.

PABLO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 0009/2022

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: HOTEL A JATO OPERADORA DE TURISMO
LTDA

Data da assinatura: 25/04/2022

Objeto: Ref. a contratação de empresa especializada para fornecimento estimado de passagens aéreas aos vereadores e servidores do Poder Legislativo durante o ano de 2022, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor fixo de Taxa de Agenciamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital PP 004/2022;

Vigência: 25/04/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 45.000,15 (quarenta e cinco mil reais e quinze centavos).

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 25 de abril de 2022.

Pablo Sérgio de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 16 de maio de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 28 de abril de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 796.878,76.

Cordeiro, 27 de abril de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO

CONTRATADA: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA

CONTRATO N.º 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de

Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.826,92 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207
- Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO

CONTRATADA: MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME

CONTRATO N.º 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.419,56 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207
- Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CONTRATADA: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA
CONTRATO N.º 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: 158.357,60 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207
- Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CONTRATADA: VACA BRAVA COMERCIAL EIRELLI ME
CONTRATO N.º 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 423.811,97 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos.)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207
- Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CONTRATADA: R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME
CONTRATO N.º 050/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.276,96 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos.)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- **Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207**
- **Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRO
CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
CONTRATO N.º 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.399,74 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236100113.021

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.025

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1236500112.027

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 91

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto será o servidor:

- **Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207**
- **Carolina Lopes Valente – Mat. 300131403**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a aquisição de Trator cortador de grama com plataforma de corte, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 019/2022 – Procedimento Administrativo 103/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 031/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Thais de Araujo Caeres e Bárbara de Souza Lima que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. FM PECAS E MAQUINAS LTDA, situado na Avenida Fernando Machado - D, 1.925 – São Cristóvão - Chapecó/SC, CEP: 89.803-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.233.242/0001-30, com o valor estimado de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 25 de Abril de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Mediadores nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,

CANDIDATO	SITUAÇÃO
FERNANDA AZEVEDO DA SILVEIRA	DESISTÊNCIA

Cordeiro, 27 de abril de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação munido (a) das cópias e originais dos documentos informados no item 12.3 e 12.4 do edital até o dia 29/04/2022 sob pena de eliminação.

Nome
THAIS MULIN T. CARVALHO

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito Municipal